



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 7391869**

**O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,**

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO</b>	<b>SERVIDOR PLANTONISTA</b>
<b>07/01/2019 a 14/01/2019</b>	3ª	Marcel Peres de Oliveira	Andréia Guimarães do Nascimento	Supervisor 3ª Vara
<b>15/01/2019 a 21/01/2019</b>	2ª	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Eudócio Cêspedes Paes	Supervisor 2ª Vara
<b>22/01/2019 a 28/01/2019</b>	1ª	Karin Almeida Weh de Medeiros	Adriana Hora Soutinho de Paiva	Diretor 1ª Vara
<b>29/01/2019 a 04/02/2019</b>	3ª	Andréia Guimarães do Nascimento	Marcel Peres de Oliveira	Supervisor 3ª Vara

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça.

Publique-se. Cumpra-se.

## MARCEL PERES DE OLIVEIRA

### Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/12/2018, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7391869** e o código CRC **BB9F959F**.